



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4.479 DE 25 DE JUNHO DE 2013**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO  
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO  
DO CRICARÉ, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
DA BARRA – ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 100, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O QUE LHE FACULTA A ALÍNEA "I" DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 33.027,75 (trinta e três mil e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, com perímetro de 363,26 m, ou seja, uma área total de 4.718,25m<sup>2</sup> (quatro mil, setecentos e dezoito vírgula vinte e seis metros quadrados), situada no Distrito de Cricaré, Município de Conceição da Barra/ES de propriedade do Sr. Adenes Castro Pereira, assim delimitada:

*"O ponto 01, está georeferenciado ao Datum WGS84, -39°Wgr, zona 24, com as Coordenadas N=7940534.68 E421226.88 ART Nº 0820120123662".*

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção de quadra society e quadra de areia, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 420/2012 - 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 27.812.0015.1.0051.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e treze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

Marcos César Moraes da Silva  
**Procurador Geral Municipal**

  
Alex da Silva Moura  
**Secretário Municipal de Finanças**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>Mural da PMCB</i>
Em	<i>25 / 06 / 2013</i>
Matrícula do Servidor:	<i>10661</i>
<i>Ludj Perquiza</i>	
Assinatura	